



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.863, de 14 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade no atendimento preferencial às pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA) e seus respectivos acompanhantes nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Campos dos Goytacazes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna obrigatório o atendimento preferencial às pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA) e seus respectivos acompanhantes nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Campos dos Goytacazes.

§1º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, o qual é representado por uma fita feita de peças de quebra-cabeças coloridas, que representa o mistério e a complexidade desta patologia. Conforme Anexo.

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados; hipermercados
- II - agências bancárias e casas lotéricas;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral e similares.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a forma facilitando a orientação, a fiscalização e a notificação desta Lei em todos os estabelecimentos para o cumprimento dos seus dispositivos.

Art. 3º - Os infratores desta lei estarão sujeitos as seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:
I- advertência;
II- multa.

Art. 4º - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao Art. 1º desta presente norma.

Parágrafo Único - A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º - A Multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Parágrafo Único - O valor da multa será de 15 UFICAS (Unidade Fiscal de Campos).

Art. 6º - Em caso de reincidência, a multa será aplicada no valor de 25 UFICAS (Unidade Fiscal de Campos).

Art.7º - As pessoas com o Transtorno Espectro Autista, deverão cadastra-se e apresentar seus documentos junto ao Poder Executivo Municipal, para aquisição de sua

carteira de identificação de Transtorno Espectro Autista (TEA) para regulamentar e fazer valer seus direitos nos estabelecimentos conforme o § 1º do art. 1º.

Parágrafo Único - Entende-se por documentos para o cadastro:

I - Cópia do RG e CPF (maior 12 anos) ou Certidão de Nascimento (do portador de Autismo);

II - Foto 3/4

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Caderneta de vacinação (quando for menor de 18 anos);

V - Relatório com Laudo Médico;

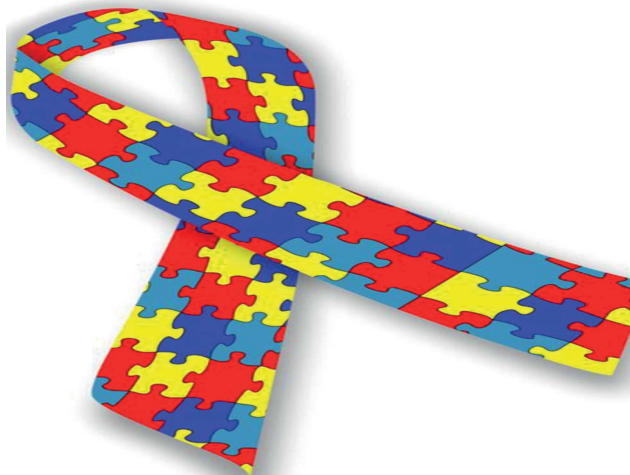
VI - Cópia do RG e CPF (do responsável, quando necessário).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO



Decreto nº 307/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.513.645,12 (um milhão, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, doze centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.050.000,00
TOTAL DA UG	1.050.000,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.242.0003.4416 - PROJ. DE CURSOS LIVRES PARA ADOL. COM DEFICIENCIAS.	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	41.477,12
2.08.243.0003.3164 - ACOES SOCIOEDUC. PARA CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUAC.	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	139.268,38
2.08.243.0003.3166 - CURSOS LIVRES PARA ADOL., NA FAIXA ETARIA ENTRE 14 E	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	162.612,42
2.08.243.0003.4423 - ACOES SOCIOEDUC. PARA CRIANCAS E ADOLESC. (ATE DEZO).	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	120.287,20
TOTAL DA UG	463.645,12

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.128.0031.3436 - CAPACITACAO DE CONSEL. DE DIREITOS; CONS. TUTELAR	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.826,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
2.08.243.0095.4444 - APOIO ADMINISTRATIVO - CMPDCA E FMIA	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.133,00
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,03
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
TOTAL DA UG	16.774,03

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.050.000,00
TOTAL DA UG	1.050.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.122.0072.2332 - CRIACAO DE ESTAB. EXPECIONADO DE ABATE DE PEQUENOS.	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00

1.20.122.0074.1333 - REESTRUTAR. DO CEASA/CG (CENTRO DE ABAST. DE CAMPO	
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
1.20.122.0074.1334 - CONSTRUCAO DO CENTRO INTEGRADO DE ALIMENTOS	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.20.607.0073.2352 - LIMPEZA TANQUES PARA IRRIG. DE PAST. E BEBEDOUROS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.942,20
1.20.601.0033.1399 - IMPLANT. CARATER PILOTO UM PLANE. SEMANAL DE PLANT	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
1.20.607.0070.2412 - FIRMAR COM COMITE DE BACIA, UM PLANO PLUR. DE MANEJO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	190.928,89
TOTAL DA UG	446.871,09

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO 308/2018

REGULAMENTA O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a existência no Município de um grande número de logradouros públicos;

CONSIDERANDO os elevados custos para manutenção das inúmeras áreas verdes do Município recaem sobre os cofres públicos e, que a necessária preservação, da estética urbana torna-se demasiadamente onerosa para um orçamento que deve cumprir diversas prioridades;

CONSIDERANDO a existência de empresas e entidades com reconhecido espírito público dispostas a colaborar com a administração municipal de forma direta e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Programa "Adote uma Praça", exigido pelo art. 6º da lei municipal nº 8.771, de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa "Adote Uma Praça", instituído pela Lei 8.771/17 podendo, para tanto, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, celebrar Termo de Cooperação com empresas ou entidades, com o fim de promover a urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único: O Termo de Cooperação será celebrado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível a prorrogação, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (sessenta) dias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental será a responsável pela viabilização técnica e fiscalização do Termo de Cooperação.

Parágrafo único: O termo de cooperação de que trata esta lei não exime o Poder Público de sua responsabilidade, não havendo, portanto, prejuízo da função do Poder Executivo Municipal de administrar os próprios municipais.

Art. 3º Podem participar do Projeto quaisquer pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

§1º Ficam excluídas da participação do Projeto "Adote uma Praça" pessoas jurídicas que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto.

§2º A pessoa física ou jurídica interessada em firmar o Termo de Cooperação deverá, por adesão espontânea, fazer requerimento na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, manifestando o interesse e juntando a proposta para o Projeto.

§3º Após a manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes abrirá prazo de 30 (trinta) dias, publicado em Diário Oficial Municipal, para que outros interessados apresentem formalmente interesse.

§4º Caso haja mais de uma proposta de adoção de um mesmo logradouro, deverão ser observados os critérios de desempate previstos no art. 4º da lei municipal nº 8.771/17.

Art. 4º Caberá ao adotante as seguintes responsabilidades:

I - execução dos projetos aprovados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e material próprio;

II - preservação e manutenção, conforme estabelecidos no Termo de Cooperação e no projeto apresentado;

III - desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, de esportes ou área verde, conforme estabelecidos no projeto apresentado.

Art.5º As pessoas físicas ou jurídicas que vierem a participar do Projeto "Adote uma Praça", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários, por ventura, contratados.

Art. 6º No Termo de Cooperação deverá constar:

I - a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação

e da manutenção dos bens públicos adotados;

- II - o prazo de vigência da adoção;
- III - as atribuições da pessoa física ou jurídica responsável pela adoção.

Art. 7º O adotante ficará autorizada a afixar na área adotada, placas ou banners, na quantidade máxima disposta na proposta de adoção ou no termo de cooperação, alusivos ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como, com o objetivo da adoção, seguindo os seguintes critérios:

§ 1º A disposição das placas será de forma a não atrapalhar visualização do trânsito, ficando sujeita a modificações, caso o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte solicite, em função da segurança do trânsito.

§ 2º A disposição das placas será de forma a não atrapalhar os transeuntes, ficando sujeita a modificações, caso seja solicitada pela Superintendência de Postura.

§ 3º A adesão ao Programa "Adote Uma Praça" não assegura direito exclusivo na utilização da área, podendo o Poder Público Municipal autorizar a adoção por mais de uma pessoa, desde que a extensão da área assim o permita e desde que aprovada pela equipe técnica da Secretaria Municipal responsável.

§ 4º É possível a adoção de mais de 1 (uma) praça por uma mesma pessoa.

§ 5º É facultado, durante a execução dos trabalhos, a utilização de uniforme padrão com a denominação "Programa Adote Uma Praça".

§ 6º É proibida a realização de eventos e a divulgação de textos publicitários que contrariem os direitos humanos e os preceitos constitucionais em todas as suas formas.

Art. 8º Tendo em vista o caráter de liberalidade e cooperação deste programa, não será permitida a colocação, nos locais beneficiados, de elementos de publicidade de qualquer espécie, exceto àquelas de simples indicação.

§ 1º Para a confecção da placa devem ser respeitadas:

- I - as cores e tipos de letras, excetuando-se, se for o caso, o nome e logotipo da pessoa jurídica;
- II - as dimensões máximas a serem fixadas pela Secretaria Municipal responsável;
- III - a proporção entre os seus elementos.

§ 2º O modelo da placa deve ser, previamente, submetido para aprovação do Poder Público.

Art. 9º O Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- I - pelo interesse das partes;
- II - pelo interesse da Administração Municipal;
- III - pelo descumprimento, das condições do Termo de Cooperação ou das disposições legais.

Parágrafo único: Após rescindir o Termo o adotante deverá retirar a placa indicativa com sua publicidade no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por descumprimento do Termo de Cooperação.

Art. 10 A adoção de uma praça pública pode se destinar a:

- I - urbanização do logradouro público de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental ou por ela aprovada;
- II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental ou por ela aprovada;
- III - conservação e manutenção da área adotada;
- IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do Termo de Parceria.
- V - medidas de proteção e segurança

Art. 11 Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes:

- I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, de esporte e áreas verdes que venham ser adotadas;
- II - a aprovação dos projetos e urbanização de construção das praças públicas, de esporte e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do Termo de Parceria estabelecido;
- III - a fiscalização das obras e do cumprimento do Termo de Parceria estabelecido.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 309/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 51.023,81** (cinquenta e um mil, vinte e três reais, oitenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
TOTAL DA UG	34.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.023,81
TOTAL DA UG	17.023,81

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000,00
TOTAL DA UG	34.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	841,90
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.781,91
TOTAL DA UG	17.023,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

** Publicado em edição extra do Diário Oficial Online do dia 21/11/2018.*

Decreto nº 310/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.386.509,28** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e nove reais, vinte e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.353.509,28
TOTAL DA UG	1.353.509,28

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0013.4016 - REGULACAO DO SUAS.	
FONTE 0229000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
2.08.244.0038.4466 - OPERACIONAL, E MANUT, PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
FONTE 0229000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
TOTAL DA UG	33.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.353.509,28
TOTAL DA UG	1.353.509,28

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.243.0042.4314 - MANUTENCAO DO PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.000,00
TOTAL DA UG	33.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1537/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº3353/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação de Mandado de Segurança ajuizada por **ELAINE CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos da ação nº0032372-41.2016.8.19.0000, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 35 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **ELAINE CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS** no cargo de PROFESSOR II – 35 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.fjus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERA ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1538/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 267/2017 que designou, **Samara Soares Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Diretora da Proteção Social Especial, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 12/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1484/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marcelo Gomes dos Santos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3169/2014, publicado em 29/08/2016, republicar a Portaria nº 1382/2016, publicada em 12/09/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a **Marcelo Gomes dos Santos**, na condição de filho incapaz da falecida funcionária Edilma Gomes dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº7428, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida

servidora acima citada, a partir de 13/05/2014, data do requerimento administrativo, com efeito a contar de 10/01/2016, DATA DO ÓBITO DO ATÉ ENTÃO ÚNICO PENSIONISTA CELSO FRANCISCO DOS SANTOS, VIÚVO DA FALECIDA SERVIDORA, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.206,62 (um mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares	de	Parcela Única: Art. 40, §7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1206,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1485/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Etilena de Cássia Alves Andrade Manhães**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1144/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Etilena de Cássia Alves Andrade Manhães**, Assessora Técnica III – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 1787, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.127,14 (oito mil, cento e vinte sete reais e quatorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assessor Técnico III – Padrão Q	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 6.020,11
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.107,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1489/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Marília Jorge Lemos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4725/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marília Jorge Lemos**, Professora II – 25h– Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11690, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão H	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1490/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Christiane Barbosa Peixoto**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4589/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Christiane Barbosa Peixoto**, Professora I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17247, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.477,02 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.302,67
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 575,66
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 138,16
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 460,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1491/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Ferreira Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4224/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Ferreira Paes**, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5246, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1492/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Neuza Prudêncio de Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4291/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Neuza Prudêncio de Siqueira**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7628, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 362,04
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 241,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1497/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Margarida Maria Arêas dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0302/2018, publicado em 19/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Margarida Maria Arêas dos Santos**, na condição de viúva do falecido funcionário Helio Ribeiro dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão E, matrícula nº 27773, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/12/2017, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.238,10 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), a partir da data do óbito, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Agente de Serviços Gerais III – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.238,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1499/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vinicius Chagas Simão e Guido Johnson Coelho Simão Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 4810/2018 e 4809/2018, publicados em 26/10/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Vinicius Chagas Simão e Guido Johnson Coelho Simão Filho**, ambos na condição de filhos menores de 21 anos de idade do falecido funcionário Guido Johnson Coelho Simão, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25h – Padrão F, matrícula nº 12615, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, a ser rateado igualmente entre os filhos citados, com efeito a contar de 24/08/2018, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Professor II – 25h - Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I e III 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.187,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº772/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.912-6/14, republicar a Portaria nº. 130/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de janeiro de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 09 de setembro de 2011, em R\$ 3.715,59 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), com efeito a contar da data do óbito em 09.09.2011, com base no Parecer Jurídico nº 4084/2011, exarado no processo nº 5.758/2011, deferido em 17.01.2012, Portaria de concessão nº 045/2012, a PENSÃO MENSAL concedida a Sr.ª NEUZA DE ALMEIDA RANGEL MONTEIRO, na condição de viúva, do SR.ª NILTON PINTO MONTEIRO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Fiscal de Feiras e Mercado, matrícula nº 94955, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, tudo com base no artigo 40,§7º, I, II da CRFB/1988, redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (artigo 61, §73, 76 e 78, III) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 C/C art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 61 §73,76 e 78, III da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 3.715,59	Três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria nº 822/2018

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5642/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 823/2018

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5643/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 49 – 09 de novembro de 2018.

Homologa o Parecer CME/CEI nº 18/2018, que Defere o pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino, Centro Educacional Milton Teles LTDA, nome fantasia, Escola Infantil Flautinha Doce.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 18/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Milton Teles LTDA, nome fantasia, Escola Infantil Flautinha Doce;

CONSIDERANDO o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 18/2018, deliberado em Sessão Plenária de 24/10/2018;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 18/2018 que defere o pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Milton Teles LTDA, nome fantasia, Escola Infantil Flautinha Doce, para funcionamento na Etapa Educação Infantil, nas fases Creche (3 anos), e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, das 13 horas às 17 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARCELO CME/CEI nº 18/2018**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Milton Teles LTDA, nome fantasia, Escola Infantil Flautinha Doce, situada à Rua Herval Ribeiro de Castro nº 122, Jockey Club, no município de Campos dos Goytacazes, nas fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 13 horas às 17 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 50 – 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Parecer CME/CEI nº 17/2018, que dispôs em oficiar os Órgãos fiscalizatórios do Município de Campos dos Goytacazes, acerca de Denúncia em Desfavor da Instituição de Ensino, Ovídio Ferreira Filho ME, nome fantasia Centro Educacional Neuza Ferreira – Barquinho de Papel.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 17/2018, que deliberou sobre oficiar os Órgãos fiscalizatórios do Município de Campos dos Goytacazes acerca de Denúncia em desfavor da Instituição de Ensino, Ovídio Ferreira Filho ME, nome fantasia Centro Educacional Neuza Ferreira – Barquinho de Papel;

CONSIDERANDO o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 17/2018, deliberado em Sessão Plenária de 24/10/2018;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 17/2018 que dispôs por oficiar os Órgãos fiscalizatórios desta municipalidade acerca de Denúncia registrada no Conselho Municipal de Educação por falta de Ato Autorizativo, e, outras Irregularidades na Instituição de Ensino, Ovídio Ferreira Filho ME, nome fantasia Centro Educacional Neuza Ferreira – Barquinho de Papel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Novo Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aprova e homologa o **PARCELO CME nº 17/2018**, exarado pelo Conselho Pleno do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs por oficiar os Órgãos fiscalizatórios desta municipalidade acerca de Denúncia registrada no Conselho Municipal de Educação por falta de Ato Autorizativo, e, outras Irregularidades na Instituição de Ensino Ovídio Ferreira Filho ME, nome fantasia Centro Educacional Neuza Ferreira – Barquinho de Papel.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 51 – 09 de novembro de 2018

Homologa o Parecer CME/CEI nº 16/2018, que defere o pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA-ME, nome fantasia, Centro Educacional Anthero Nogueira.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 16/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA-ME, nome fantasia, Centro Educacional Anthero Nogueira;

CONSIDERANDO o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 16/2018, deliberado em Sessão Plenária de 24/10/2018;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 16/2018 que Defere o pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA-ME, nome fantasia, Centro Educacional Anthero Nogueira, situada na Rua Advaldo Maciel, nº 26, Jardim Carioca, nesta cidade, para Funcionamento na Etapa Educação Infantil, na Fase Pré-escolar (4 e 5 anos), em horário parcial de 13 horas às 17horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARCELO CME/CEI nº 16/2018**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA-ME, nome fantasia, Centro Educacional Anthero Nogueira, situada na Rua Advaldo Maciel, nº 26, Jardim Carioca, nesta cidade, na Fase Pré-escolar (4 e 5 anos) em horário parcial de 13 horas às 17horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 52 – 09 de novembro de 2018

Homologa o Parecer CME/CEI nº 15/2018, que defere o pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower LTDA - ME, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 15/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Ensino, Centro Educacional Sunflower LTDA - ME, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue;

CONSIDERANDO o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 15/2018, deliberado em Sessão Plenária de 24/10/2018;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 15/2018 que Defere o pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower LTDA - ME, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue, situada na Rua Antonio Jorge Young, nº 58, Centro, nesta cidade, nas fases, Creche (1 a 3 anos), e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07horas e 30 minutos às 12 horas, ou 13 horas às 17 horas e 30 minutos, e, em horário integral de 07 horas às 17 horas e 30 minutos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PADECER CME/CEI nº 15/2018**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower LTDA - ME, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue, situada na Rua Antonio Jorge Young, nº 58, Centro, nesta cidade, nas fases, Creche (1 a 3 anos), e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07horas e 30 minutos às 12 horas, ou, 13 horas às 17 horas e 30 minutos, e, em horário integral de 07 horas às 17 horas e 30 minutos na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2018.

Brand Arenari

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Cortes, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Ofício nº34658/2018/Diaco/Comav/Cgpae/Dirae-FNDE; 2- Visita às Unidades Escolares; 3- Assuntos Gerais; e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar A. de S. Oliveira, Ibenir P. Crespo, Ricardo Gonçalves de Carvalho, Wagner de Paula Almeida Pereira, Rosana Correia Juncá, Érika Alves da Silva Ramos e Cristiane dos Passos da Silva, além dos convidados, Fabíola Teixeira Azevedo, Nutricionista representando o Departamento de Nutrição e Ana Paula Pereira Ramos Bolelli, Assessora Técnica do Departamento Jurídico da SMECE. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira deu ciência aos conselheiros do Ofício nº34658/2018/Diaco/Comav/Cgpae/Dirae-FNDE, recebido do FNDE, e como forma de nortear os trabalhos, procedeu a leitura da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 e o glossário dos termos utilizados pelo MEC/FNDE/PNAE, solicitou ao Conselheiro Wagner de Paula, que também exerce a função de diretor financeiro da Superintendência de Administração e Finanças da SMECE, informações e documentação acerca do Pregão Presencial nº12/2018 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do município de Campos dos Goytacazes. O Conselheiro Wagner de Paula esclareceu que o referido pregão tinha como objeto a terceirização da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Educação, informou também que processo físico não se encontra em sua posse, pois está em fase de registro de assinaturas, mas que enviará cópias para posterior análise; informou também que o edital do referido pregão é público e que a Diretoria de Nutrição possui uma cópia do mesmo. Esclarecido o objeto da comunicação recebida do FNDE, o presidente Helmar Amorim procedeu a leitura do Questionário Norteador (SEI 1084015), que foi respondido pelos conselheiros, pela Representante da Diretoria de Nutrição, Nutricionista Fabíola Teixeira Azevedo, pela Assessora Técnica, Ana Paula Pereira Ramos Bolelli, pelo Diretor da Superintendência de Administração e Finanças, Wagner de Paula Almeida Pereira, que passo a relatar em documento anexo. Após, o presidente expediu o Ofício nº084/2018 à Diretoria de Infraestrutura da SMECE solicitando esclarecimentos acerca da resolução dos problemas na estrutura física da Casa dos Conselhos, sede do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ou previsão de possível mudança de endereço. O Conselheiro Ricardo Gonçalves solicitou uma cópia do POP'S. Dando seguimento a ordem do dia, o presidente Helmar Amorim relatou que chegou ao CAE reclamação de que estaria faltando carne em algumas Unidades Escolares, Wagner de Paula explicou que ocorrera um problema no transporte, mas que o mesmo já havia sido sanado. Ainda na ordem do dia, sobre as visitas às Unidades Escolares, ocorrida em 09/11/2018, o presidente Helmar Amorim relatou que as três U.E.'s visitadas reclamaram da não visita por parte da Supervisão de Nutrição, e que a E.M. Padre João Norberto apresentou a pior situação de precariedade no município, solicitando especial atenção para esta U.E. A nutricionista Fabíola Teixeira, representante da Diretoria de Nutrição, entrou em contato com a referida Diretoria que esclareceu através da Responsável Técnica, Drª Cristiane Andrade Maciel Nassif, que "as supervisões estão sendo realizadas através de contatos via telefone e visitas das diretoras ao Departamento de Nutrição Escolar. A visita in loco ainda não foi realizada devido a dificuldade com o transporte". O Conselheiro Wagner de Paula solicitou a cópia das necessidades apresentadas pela E.M. Pe. João Norberto. O Conselheiro Ricardo Gonçalves ponderou que rede municipal de educação existe mais de 200 U.E.'s e que o Conselho tem realizado poucas visitas, em vista disto já tinha proposto que o CAE adquirisse um veículo para cobrir esta necessidade, e questionou quanto à resposta do jurídico sobre a aquisição/adjucação e/ou doação do veículo. A Assessora Técnica Jurídica Ana Paula Bolelli informou que está aguardando que a Procuradoria se pronuncie sobre o caso; também orientou que CAE envie um ofício ao Poder Executivo solicitando a sua inclusão no Orçamento Municipal, segundo a situação apresentada, orientação esta aceita de imediato pelos conselheiros Ricardo Gonçalves e Rosana Juncá. O Diretor Wagner de Paula, respondendo ao Conselheiro Ricardo Gonçalves, disse que haveria a possibilidade de disponibilizar um veículo uma vez por semana para atender as demandas do CAE. Por derradeiro, o presidente Helmar Amorim informou que recebeu um e-mail do Tribunal de Contas da União, no dia 24 de outubro, informando que a pesquisa

para produção de conhecimento teve o prazo estendido até 30/11/2018. Solicitou que os Conselheiros baixem o aplicativo e respondam a pesquisa; entregou aos Conselheiros presentes uma cópia do referido e-mail com as instruções. Nada mais havendo a tratar, o presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a Assembleia Ordinária, a qual lavro a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2018. *****

Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Cortes
Secretária Executiva Ad Hoc

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente

Questionário Norteador Para Verificar Situação Atual da Execução do PNAE

1. Qual(is) a(s) formas de gestão adotada em seu município?
R.: Autogestão

2. Caso os recursos financeiros sejam repassados diretamente às escolas ou haja terceirização da execução do PNAE, informe.

2.1 Como são adquiridos os gêneros (licitações, compras diretas, chamadas públicas, etc)?

R.: Está em processo de mudança, assinatura de contrato, para a terceirização da execução do PNAE. Os gêneros serão adquiridos Através de pregão presencial. Produtos da Agricultura Familiar serão adquiridos através de chamada pública/registro de preços.

2.2 Como são controladas a quantidade e a qualidade da alimentação ofertada na escola?

R.: Serão controladas pela Diretoria de Nutrição Escolar; sendo utilizado Mapa de Merenda para controle de estoque de gêneros, e a *percapta* para controlar a quantidade de gêneros por aluno. Será utilizado também a modalidade de controle de qualidade.

3. De que maneira a Entidade Executora participa financeiramente da execução do PNAE (compra de gêneros alimentícios, outras despesas)?

R.: Complementando financeiramente com recursos próprios no sentido de atender a oferta de alimentação escolar nos moldes do PNAE.

4. Qual a modalidade de licitação adotada pela Entidade Executora para aquisição de gêneros alimentícios? O CAE acompanha os certames licitatórios?

R.: Pregão de Registros de Preços. O CAE não tem acompanhado os certames licitatórios, tendo ficado acertado que será convidado a acompanhar.

5. Está sendo realizada chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, utilizando-se os recursos transferidos pelo FNDE? Caso positivo, qual percentual atingido?

R.: Sim. De acordo com o Diretor Financeiro da Superintendência de Administração e Finanças da SMECE, Wagner de Paula, o percentual deverá ser de aproximadamente 52%.

6. Como é feito o armazenamento dos gêneros alimentícios, o controle de estoque e de recebimento dos alimentos?

R.: Armazenado em galpão próprio, centralizado, arejado, exclusivo para os gêneros alimentícios não perecíveis, com entrega direta dos gêneros perecíveis pelos fornecedores, juntamente com a agricultura familiar. O controle de estoques é realizado por meio do Mapa de Merenda feita por cada Unidade Executora. Os gêneros não perecíveis são recebidos de forma centralizada no depósito.

6.1 A quantidade de gêneros entregues nas escolas foi suficiente para ofertar refeições para todos os alunos até que se proceda à próxima entrega?

R.: Sim.

6.2 Houve falta de alimentação escolar durante o período letivo? Caso positivo informe o(s) período(s) e a(s) escola(s).

R.: Não houve.

7. Quem foi responsável pela elaboração do cardápio da alimentação escolar? O CAE acompanha o cumprimento do cardápio pelas escolas?

R.: As nutricionistas da Diretoria de Nutrição Escolar. Sim, o CAE acompanha o cumprimento do cardápio pelas escolas.

7.1 Qual a quantidade de frutas e hortaliças que estão sendo oferecidas por aluno, durante o período de uma semana?

R.: Segundo a Diretoria de Nutrição, são ofertados frutas três vezes na semana e hortaliças cinco vezes na semana.

8. Há Responsável Técnica pelo Programa? Quais as atividades desenvolvidas pelo profissional?

R.: Sim, a Responsável Técnica é a Nutricionista Cristiane Andrade Maciel Nassif - Matrícula 18437; CRN 4 - 951001248. As atividades desenvolvidas são todas as relacionadas pelo Regimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE, pelo Plano Anual, pelo Manual de Boas Práticas e pelo POP'S - Procedimentos Operacionais Padronizados.

8.1 (X) aplicação do teste de aceitabilidade: caso realizado, informe a metodologia utilizada.

8.2 (X) Plano de trabalho anual;

8.3 (X) Procedimento Operacional Padronizado e Manual de Boas Práticas;

8.4 Cite outros (caso haja).

9. Como o CAE tem participado das etapas de controle de qualidade (zelar pela qualidade dos gêneros, do armazenamento e do transporte utilizado para entrega dos alimentos)?

R.: Através de visitas ao Galpão Central e às Unidades Executoras, sendo preenchido ficha de avaliação para posterior elaboração de relatório.

9.1 O CAE tem informado as falhas encontradas no Programa aos órgãos responsáveis (Ministério Público, Tribunal de Contas, FNDE, Vigilância Sanitária)?

R.: As falhas pontuais encontradas pelo CAE não ensejaram comunicação aos referidos órgãos, uma vez que logo apontadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE e/ou Diretoria de Nutrição Escolar da SMECE, as mesmas são analisadas para providências e saneamento das falhas.

9.2 A Entidade Executora tem garantido a infraestrutura necessária à plena execução das atividades do CAE, como: disponibilização de sala, equipamentos de informática, transporte para deslocamento dos membros e recursos humanos necessários às atividades de apoio?

R.: Sim, ressalvada a necessidade de reparos pontuais na estrutura física na Casa dos Conselhos, porém há a previsão de mudança de local para um espaço mais adequado no ano de 2019.

9.3 Os conselheiros participaram de algum tipo de capacitação?

R.: Não, pois não houve oferta de capacitação nos moldes do Parágrafo Único do Artigo 60 da Resolução 26 de 17 de junho de 2013.

10. Relate sobre o atendimento e o acompanhamento às escolas filantrópicas, indígenas, quilombolas e comunitárias desse município (caso haja).

Só existe escola quilombola, cujo atendimento e acompanhamento é feito seguindo o padrão da Rede Municipal de Educação, os cardápios se mantêm sem especificações, pois não existe grande distinção entre a comunidade quilombola local em relação a comunidade municipal como um todo.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar
CAE – Campos dos Goytacazes

Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA

Resolução do COMSEA nº 01/2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecimento na portaria 001/2018 COMSEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar as representações da sociedade civil na composição eleita para o biênio 2017/2019.

Membros regulares, com documentação exigida formalmente apresentada, direito a voz e voto em plenárias do COMSEA_CPS.

I - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

II – Associação Quilombola e Produtores Rurais de Aleluia, Batatal e Cambuca

III- Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense (IDANNF)

IV – Associação Cultural dos Povos das Águas do Campo da Cidade (ACUPACC)

V – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

VI – Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF)

VII – Faculdade Redentor de Campos

VIII – Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento (ISOBRAS)

IX – Associação de Pais de Pessoas Especiais (APAPE)

Membros irregulares, com exigências documentais e regimentais não atendidas
I – Associação de Pesca (APACG)

II - Associação de Moradores de Produtores do Assentamento Zumbi dos Palmares
II_II_IV (AMPAZUP)

III – Associação de Remanescentes do Quilombo de Sossego (ARQUIS)

IV – Associação de Produtores Rurais Assentados e Filhos de Assentados (APRAFAN3)

V – Instituto Palmares

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

David Barbosa do Nascimento
Presidente - COMSEA

Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **030/2018**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa gráfica para emissão de documentos de cobrança bancária para envio pelos Correios, abrangendo a confecção e impressão dos carnês de IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de dezembro de 2018, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PORTARIA EMHAB N° 006/2018

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por Representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE nomear o servidor **MARCOS LUIZ DA COSTA FIGUEIREDO**, matrícula 5738, para atuar como Gestor de Contratos, e o servidor **IDERALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 7213, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº **2018.014.000055-8-PR**, com vigência a contar da data de publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de novembro de 2018.

Fabio de Azevedo Almeida
Presidente da EMHAB

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2018.045.000155-4-PR

CONTRATO: 0125/2018

CARTA CONVITE: 002/2018

CONTRATADA: LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.488.621/0001-12

OBJETO: O objeto deste contrato é a ampliação da UBS IPS – Rua dos Goytacazes, nº1185, Parque IPS – Campos dos Goytacazes/RJ

PRAZO: 04 (quatro) meses

Valor Global: R\$ 132.323,90 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: Parcelado.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2018.045.000125-2-PR

CONTRATO: 0124/2018

CARTA CONVITE: 010/2018

CONTRATADA: M. PAES SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 20.250.658/0001-69

OBJETO: O objeto deste contrato é a ampliação da UBS FÉLIX MIRANDA – Rua Rio Bonito, nº 158, Parque Guarus – Campos dos Goytacazes/RJ

PRAZO: 04 (quatro) meses

Valor Global: R\$ 208.715,67 (duzentos e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

Forma de Pagamento: Parcelado.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Secretário Executivo do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para a **14ª Reunião, 6º do ano de 2018**, a ser realizada no dia **28 de Novembro, às 09:00h**, no **Stand do Meio Ambiente**, na orla da praia do Farol, na Avenida Olavo Saldanha, 217, Farol de São Tomé - RJ, com a seguinte pauta:

- I - Leitura e aprovação da Ata anterior;
- II - Projeto verão da Prefeitura;
- III - Avaliação da regularidade do uso e das atividades na Orla;
- IV - Atividades das Câmaras Técnicas;
- IV - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018.

Carlos Ronald Macabu Arêas
Secretário do Comitê Gestor do Projeto Orla

ATO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº043/2018, à **ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.979.656/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 860 - Pecuária, neste município, para extrair "**AREIA**", no leito do Rio Paraíba do Sul, na localidade de "**MOMBACA**", numa área de "**0,99 Hectares**", sob as coordenadas geodésicas (Datum SIRGAS 2000) Latitude -21°43'31"578 e Longitude -41°21'37"447, de propriedade de **UNIAO**, pelo prazo de **02** (dois) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença no DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERÁRIA (DNPM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS RONALD MACABU ARÊAS
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SUBSECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.406.028/0001-06**, através do **Processo nº 471/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 026/2018**, Para serviços de engenharia, limpeza de prédios, manutenção e reparação de equipamentos, serviço de organização de feiras e congressos, atividade paisagística, localizado na **Rua João Pessoa, 09 - Centro**, nesta cidade, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24k 260080.73 m E e 7592097.63 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 Novembro 2018.

CARLOS RONALD MACABU ARÊAS
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência do Procon

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2018 AS 09:14 * OFCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: OUTUBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 12/11/2018 PAG.: 1
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	2.952.466,98D	2.133.232,32	2.116.551,45	2.969.147,85D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.714.353,61D	2.110.011,68	2.092.050,81	1.732.314,48D
11000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.687.689,94D	2.107.011,68	2.090.344,12	1.704.357,50D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.687.689,94D	2.107.011,68	2.090.344,12	1.704.357,50D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.687.689,94D	2.107.011,68	2.090.344,12	1.704.357,50D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	647.049,81D	1.099.266,01	1.556.344,12	189.971,70D
111114241	= BANCO ITAU	647.049,81D	1.099.266,01	1.556.344,12	189.971,70D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.040.640,13D	1.007.745,67	534.000,00	1.514.385,80D
111119241	= BANCO ITAU	1.040.640,13D	1.007.745,67	534.000,00	1.514.385,80D
11300000	DEBITOS CREDITOS E VALORES A CUR	26.663,67D	3.000,00	1.706,69	27.956,98D
11310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
11350000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	22.168,67D		706,69	21.461,98D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	22.168,67D		706,69	21.461,98D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	22.168,67D		706,69	21.461,98D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.238.113,37D	23.220,64	24.500,64	1.236.833,37D
12300000	IMOBILIZADO	1.238.113,37D	23.220,64	24.500,64	1.236.833,37D
12310000	BENS MOVEIS	142.622,89D	23.220,64	24.500,64	141.342,89D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	142.622,89D	23.220,64	24.500,64	141.342,89D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	8.644,00D	880,00	880,00	8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.727,00D		800,00	2.727,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	800,00D		800,00	
123113300	EQUIPOS F/AUDIO, VIDEO E FOTO	18.800,75D	3.200,00	3.200,00	18.800,75D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	36.749,00D			36.749,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	58.772,63D	12.855,14	12.855,14	58.772,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	15.649,51D	6.285,50	6.285,50	15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	480,00D			480,00D
12320000	BENS IMOVEIS	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
20000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.952.466,98C	11.406,38	12.324,69	2.953.395,29C
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.293,38C	11.406,38	12.324,69	2.953.395,29C
21300000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	743,38C	6.698,14	7.616,45	1.661,69C
21310000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	743,38C	6.698,14	7.616,45	1.661,69C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	743,38C	6.698,14	7.616,45	1.661,69C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		6.698,14	7.616,45	918,31C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		6.698,14	7.616,45	918,31C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	743,38C			743,38C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	743,38C			743,38C

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2018 AS 09:14 * OFCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: OUTUBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 12/11/2018 PAG.: 2
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
21400000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		55,35	55,35	
21430000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		55,35	55,35	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		55,35	55,35	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		55,35	55,35	
21800000	DEBITOS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C	4.652,89	4.652,89	550,00C
21880000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C			550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C			550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - FJ	550,00C			550,00C
21890000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.652,89	4.652,89	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.652,89	4.652,89	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.652,89	4.652,89	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		4.652,89	4.652,89	
23000000	PATRIMONIO LIQUIDO	2.951.173,60C			2.951.173,60C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	2.536.820,85C			2.536.820,85C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	2.536.820,85C			2.536.820,85C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.326.820,85C			4.326.820,85C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.326.820,85C			4.326.820,85C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.790.000,00D			1.790.000,00D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	1.790.000,00D			1.790.000,00D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		634.400,85	27.439,98	606.960,87D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		6.963,56	2.566,45	4.397,11D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.913,56	1.566,45	1.347,11D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.913,56	1.566,45	1.347,11D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		2.913,56	1.566,45	1.347,11D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.913,56	1.566,45	1.347,11D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		2.913,56	1.566,45	1.347,11D
332000000	SERVICOS		4.050,00	1.000,00	3.050,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - FJ		4.050,00	1.000,00	3.050,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - FJ - CONSO		4.050,00	1.000,00	3.050,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - FJ		4.050,00	1.000,00	3.050,00D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.050,00		2.050,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.000,00	1.000,00	1.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		602.936,65	1.652,89	601.283,76D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		602.936,65	1.652,89	601.283,76D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		595.886,65		595.886,65D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		595.886,65		595.886,65D
351120200	REPASSE PARA INDIETAS		595.886,65		595.886,65D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		595.886,65		595.886,65D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		7.050,00	1.652,89	5.397,11D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		7.050,00	1.652,89	5.397,11D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		7.050,00	1.652,89	5.397,11D

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2018 AS 09:14 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DE FESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
000007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		7.050,00	1.652,89	5.397,11D
360000000	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVO		24.500,64	23.220,64	1.280,00D
365000000	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		24.500,64	23.220,64	1.280,00D
365010000	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CON		24.500,64	23.220,64	1.280,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		9.872,02	632.595,45	622.723,43C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			60.950,43	60.950,43C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.950,43	60.950,43C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.950,43	60.950,43C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.950,43	60.950,43C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.950,43	60.950,43C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		1.652,89	7.050,00	5.397,11C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		1.652,89	7.050,00	5.397,11C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.652,89	7.050,00	5.397,11C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.652,89	7.050,00	5.397,11C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		1.652,89	7.050,00	5.397,11C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		1.652,89	7.050,00	5.397,11C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		8.219,13	564.595,02	556.375,89C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		8.219,13	564.595,02	556.375,89C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		1.567,45	549.291,66	547.724,21C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL		1.567,45	549.291,66	547.724,21C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS		1.567,45	549.291,66	547.724,21C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.651,68	15.303,36	8.651,68C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - C		6.651,68	15.303,36	8.651,68C
499610200	RESTITUICOES		6.651,68	15.303,36	8.651,68C
499610299	OUTRAS RESTITUICOES		6.651,68	15.303,36	8.651,68C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	743,38D	1.507.793,38	52.396,27	1.456.140,49D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		1.507.050,00	51.652,89	1.455.397,11D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		724.500,00		724.500,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		724.500,00		724.500,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		724.500,00		724.500,00D
522000000	EXACAO DA DESPESA		782.550,00	51.652,89	730.897,11D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		774.500,00	50.000,00	724.500,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		724.500,00		724.500,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		724.500,00		724.500,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		50.000,00		50.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		50.000,00		50.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		50.000,00		50.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			50.000,00	50.000,00C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			50.000,00	50.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		8.050,00	1.652,89	6.397,11D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		8.050,00	1.652,89	6.397,11D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		8.050,00	1.652,89	6.397,11D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		8.050,00		8.050,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			1.652,89	1.652,89C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	743,38D	743,38	743,38	743,38D

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2018 AS 09:14 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DE FESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
000007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	743,38D	743,38	743,38	743,38D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		743,38		743,38D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	743,38D		743,38	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	743,38D	742.361,10	2.197.758,21	1.456.140,49C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		742.361,10	2.197.758,21	1.455.397,11C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		633.764,58	1.358.264,58	724.500,00D
621100000	= RECEITA A REALIZAR		625.545,45	732.719,13	107.173,68C
621200000	= RECEITA REALIZADA		8.219,13	625.545,45	617.326,32C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		108.596,52	839.493,63	730.897,11D
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		83.323,26	807.823,26	724.500,00D
622110000	CREDITO DISPONIVEL		58.050,00	776.152,89	718.102,89C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		58.050,00	776.152,89	718.102,89C
622130000	CREDITO UTILIZADO		25.273,26	31.670,37	6.397,11C
622130300	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		10.702,89	10.702,89	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		11.351,03	12.269,34	918,31C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.219,34	8.698,14	5.478,80C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		25.273,26	31.670,37	6.397,11C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		25.273,26	31.670,37	6.397,11C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		10.702,89	10.702,89	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		11.351,03	12.269,34	918,31C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		3.219,34	8.698,14	5.478,80C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C			743,38C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	743,38C			743,38C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C			743,38C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.714.353,61D	2.187.595,45	110.958,46	3.790.990,60D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.714.353,61D	2.184.595,45	109.958,46	3.788.990,60D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.714.353,61D	635.595,45	9.958,46	2.339.990,60D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.714.353,61D	635.595,45	9.958,46	2.339.990,60D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.714.353,61D	635.595,45	9.958,46	2.339.990,60D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.549.000,00	100.000,00	1.449.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		1.549.000,00	100.000,00	1.449.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		774.500,00	50.000,00	724.500,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		774.500,00		774.500,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			50.000,00	50.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		774.500,00	50.000,00	724.500,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		774.500,00	50.000,00	724.500,00D
790000000	OUTROS CONTROLES		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPERI		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		3.000,00	1.000,00	2.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.714.353,61C	1.837.639,83	3.914.276,82	3.790.990,60C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.714.353,61C	1.836.639,83	3.911.276,82	3.788.990,60C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.714.353,61C	648.840,17	1.274.477,36	2.338.990,60C

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2018 AS 09:14 * EXERCÍCIO: 2018 OPCA: 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERÊNCIA: OUTUBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 12/11/2018 PAG.: 5
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.714.353,61C	648.840,17	1.274.477,16	2.339.990,60C
821110000	= DISPONIB. F/DESTINACAO DE REC	1.713.060,23C	621.858,67	638.901,23	1.730.102,79C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		10.702,89	10.702,89	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. F/L	1.293,38C	11.406,38	12.324,69	2.211,69C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	743,38C	11.351,03	12.269,34	1.661,69C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	550,00C	55,35	55,35	550,00C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		4.872,23	612.548,35	607.676,12C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE	1.187.799,66	2.636.799,66	1.449.000,00C	1.449.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA	1.187.799,66	2.636.799,66	1.449.000,00C	1.449.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS	71.405,78	795.905,78	724.500,00C	724.500,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	50.000,00	774.500,00	724.500,00C	724.500,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	8.050,00	1.652,89	6.397,11D	6.397,11D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		10.702,89		
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		2.652,89	9.050,00	6.397,11C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	1.116.393,88	1.840.893,88	724.500,00C	724.500,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	824.500,00	824.500,00	824.500,00	824.500,00
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	188.203,00	832.024,62	643.821,62C	643.821,62C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA F/F	69.395,62	139.175,00	69.779,38C	69.779,38C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P	9.022,00	13.523,89	4.501,89C	4.501,89C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA	10.702,89	10.702,89		
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA	11.351,03	11.351,03		
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA	3.219,34	8.698,14	918,31C	918,31C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.000,00	1.000,00	2.000,00C	2.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	1.000,00	1.000,00	2.000,00C	2.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	1.000,00	1.000,00	2.000,00C	2.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	1.000,00	1.000,00	2.000,00C	2.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		1.000,00	3.000,00	2.000,00C
RESUMO :					
ATIVO	=	2.969.147,85D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	2.953.385,29C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	606.960,87D			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	622.723,43C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	1.456.140,49D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.456.140,49C			
CONTROLES DEVEDORES	=	3.790.990,60D			
CONTROLES CREDORES	=	3.790.990,60C			

Douglas Leopoldo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON/ Campos-RJ
Mat. 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Bráulio Eudes Vitela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2018.044.000030-9-PA (057/18)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 042/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 12 de novembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente - FMJ

Processo nº. 2018.044.000029-7-PA (056/18)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 043/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de novembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente - FMJ

Processo nº. 2018.044.000034-8-PA (061/18)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 044/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de novembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente - FMJ

Processo nº. 2018.044.000043-8-PA (072/18)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 045/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de novembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente - FMJ

Processo nº. 2018.044.000040-6-PA (069/18)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 047/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de novembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente - FMJ

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº. 209.007/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000102-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ALINE ROCHEDO PACHAMAMA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente - Contratação da Diretora, Produtora e Idealizadora da Editora Pachamama - ALINE ROCHEDO PACHAMAMA - para ministrar o curso para professores - "CULTURA INDÍGENA", a realizar-se nos dias 21 e 22 de Novembro de 2018 às 09:30h e 14:30h respectivamente, no IFF - Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Data: 21/11/2018 às 09:30h.
Data: 22/11/2018 às 14:30h.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº. 208.021/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000068-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EXTINCAMPOS COM E INSTAL DE EQUIP DE INCENDIO LTDA.

REFERENTE: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de prevenção de incêndio, abandono de área, primeiros socorros e atendimento de emergência por meio de "BRIGADISTA DE INCÊNDIO - BOMBEIROS CIVIS", com certificado de credenciamento emitido pelo corpo de bombeiros - CBMERJ, durante a realização da X Bienal do livro - "LEITURA QUE LIBERTA", no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

PREÇO: R\$ 15.121,50 (quinze mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Período: 20/11/2018 a 25/11/2018.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.



FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER Nº. 208.012/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000088-2-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BRUNO PESSANHA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Design Gráfico – BRUNO PESSANHA – para participar como instrutor no workshop – “PRODUÇÃO DE TIRAS DE QUADRINHO?”, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2018 às 10:30h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data: 24/11/2018 às 10:30h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 209.009/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000099-7-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DANIELA ARBEX.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da Jornalista e Escritora – DANIELA ARBEX – para participar como debatedora na mesa – “MUROS INVISÍVEIS: SEGREGAÇÃO SOCIAL E VIOLÊNCIA URBANA”, a realizar-se no dia 22 de Novembro de 2018 às 17h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Data: 22/11/2018 às 17h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 208.003/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000091-9-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CAIO CARDOZO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação de Diretor Executivo e Produtor Cultural do Club Conectat – CAIO CARDOZO – para participar como debatedor na mesa – “O NERD É POP”, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018 às 22h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 23/11/2018 às 22h.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 208.018/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000073-9-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DANIELA BOGADO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da Mestre em Sociologia Política – DANIELA BOGADO – para participar como debatedora na roda de conversa – “CORPO, MENTE E ALMA: A TRINDADE HUMANA”, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2018 às 16:30h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Data: 24/11/2018 às 16:30h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 208.017/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000092-6-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CARLOS ALBERTO BISOGNO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Produtor Cultural, Cineasta e Musicista – CARLOS ALBERTO BISOGNO – para participar como debatedor na mesa – “LUZ, CELULAR, AÇÃO”, a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2018 às 14h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 23/11/2018 às 14h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 209.004/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000096-5-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DOUGLAS MONTEIRO DE SIQUEIRA DE CASTRO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Criador do Blog “CAMPISTA POLÊMICO” – DOUGLAS MONTEIRO DE SIQUEIRA DE CASTRO – para participar como mediador na mesa – “O NERD É POP”, a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2018 às 22h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Data: 23/11/2018 às 22h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 208.015/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000093-3-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CAROLINA MARIA DE JESUS.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da Companhia Alternativa de Teatro – CAROLINA MARIA DE JESUS – com espetáculo – “SALVE ELA: CAROLINA MARIA DE JESUS EM CENA”, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2018 às 19h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data: 24/11/2018 às 19h.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER Nº. 208.002/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000089-P-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FORRÓ DIDOIDO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação de Profissional do Setor Artístico – FORRÓ DIDOIDO – para participar nos dias 24 e 25 de Novembro de 2018 às 17h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal N.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 24/11/2018 às 17h.
Data: 25/11/2018 às 17h.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.*

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº. 208.020/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000072-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CARLOS ALBERTO BISOGNO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da Jornalista e Promotora de Eventos – INÊS RIBEIRO – para participar como mediadora na roda de conversa – “CORPO, MENTE E ALMA: A TRINDADE HUMANA”, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2018 às 16:30h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Data: 24/11/2018 às 16:30h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 208.019/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000082-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e LUCAS CAMPISTA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do escritor – LUCAS CAMPISTA – para participar como debatedor na roda de conversa – “POETIZANDO”, a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2018 às 16:30h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Data: 23/11/2018 às 16:30h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 206.006/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000083-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ISABELA PRUDÊNCIO.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da escritora – ISABELA PRUDÊNCIO – para participar como debatedora na mesa – “MÍDIAS DIGITAIS: LITERATURA, BLOGS E NOVOS GÊNEROS”, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018 às 11h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal Nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 23/11/2018 às 11h.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 208.014/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000069-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NELSON LELLIS.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Doutor em Sociologia Política – NELSON LELLIS – para participar como mediador na mesa – “POLÍTICAS X RELIGIÃO: O ESTADO É LAICO?”, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2018 às 11h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Data: 24/11/2018 às 11h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 209.005/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000100-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e JOÃO VENTURA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Jornalista – JOÃO VENTURA – como debatedor na mesa – “LEITURA FANTÁSTICA”, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2018 às 14h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 24/11/2018 às 14h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 203.013/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000075-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OCINEI TRINDADE.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Mestre em Cognição e Linguagem – OCINEI TRINDADE – para participar como debatedor na mesa – “FAKENEWS: MENTIRAS VERDADEIRAS”, a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2018 às 17h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Data: 23/11/2018 às 17h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 209.010/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000098-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e JOANA GUIMARÃES.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da fotógrafa – JOANA GUIMARÃES – para participar como debatedora na mesa – “LUZ, CÉLULAR, AÇÃO”, a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2018 às 14h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 23/11/2018 às 14h.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.***FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER Nº. 208.004/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000086-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RUAN TRINDADE SOUZA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação de Profissional Especializado - Representante do Goyta Anime – RUAN TRINDADE RISCADO – para participar como debatedor na mesa – “O NERD É POP”, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018 às 22h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal Nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 23/11/2018 às 22h.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.*

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER Nº. 208.005/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000087-5-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SÉRGIO MÁXIMO JR.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação de Profissional Especializado – Músico e Compositor – SÉRGIO MÁXIMO JR – para participar como mediador na mesa – “LITERATURA FANTÁSTICA”, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2018 às 14h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Data: 24/11/2018 às 14h.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.*

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER Nº. 209.006/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000101-P-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e JOÃO VENTURA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da atriz e diretora de teatro – TÂNIA PESSANHA – como debatedora na mesa – “TEATRO: UM VÔO PARA A LIBERDADE”, a realizar-se no dia 22 de Novembro de 2018 às 11h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 22/11/2018 às 11h.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.*

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER Nº. 206.007/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000081-1-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e THAÍS SOUZA.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação da escritora – THAÍS SOUZA – para participar como debatedora na mesa – “MÍDIAS DIGITAIS: LITERATURA, BLOGS E NOVOS GÊNEROS”, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2018 às 14h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 22/11/2018 às 14h.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.*

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER Nº. 208.016/2018****PROCESSO n.º. 2018.019.000077-8-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e VICTOR DZ.

REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do Cantor – VICTOR DZ – para participar no dia 24 de Novembro de 2018 às 23h, no IFF – Campus Centro, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data: 24/11/2018 às 23h.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

** Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/11/2018.*

Codemca**CODEMCA****PORTARIA 175/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 11536/2012, fls. 12, em nome de Criscila de Oliveira Macedo e José Reinaldo de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Criscila de Oliveira Macedo e José Reinaldo de Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.318, localizado no Cemitério Público Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 176/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 9048/2013, fls. 13, em nome de Christiano Abelardo Fagundes Freitas, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Christiano Abelardo Fagundes Freitas, o direito de Perpetuação de Sepultura número 26.712-A Quadra A-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Cajú.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 177/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3435/2013, fls. 16, em nome de Antonio Jorge, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Antonio Jorge, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.038 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Cajú.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 179/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4885/2013, fls. 13, em nome de Graci Cruz, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Graci Cruz, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.640, localizado no Cemitério Público Travessão.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 180/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7924/2013, fls. 17, em nome de Jocelia Carvalho de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jocelia Carvalho de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 228 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Cajú.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 181/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8889/2013, fls. 12, em nome de Luzineide Candiano de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luzineide Candiano de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.319, localizado no Cemitério Público Travessão.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 182/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8298/2013, fls. 25, em nome de Edemilson Alves Nascimento e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Edemilson Alves Nascimento e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.438, localizado no Cemitério Público Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 183/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7248/2013, fls. 12, em nome de Leandro Leonardo Leite Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Leandro Leonardo Leite Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00816, localizado no Cemitério Público Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 184/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6786/2013, fls. 17, em nome de Amaro Jorge Martinho Sardinha, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro Jorge Martinho Sardinha, o direito de Perpetuação de Sepultura número 083 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 185/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1531/2013, fls. 13, em nome de Paulo Silas Vieira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Paulo Silas Vieira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 080 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 186/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6239/2013, fls. 17, em nome de Deolinda Manhães Almeida, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Deolinda Manhães Almeida, o direito de Perpetuação de Sepultura número 04.290, localizado no Cemitério Público Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 187/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4503/2013, fls. 12, em nome de Marli Cardoso Souto e Filhos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Marli Cardoso Souto e Filhos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 04.004, localizado no Cemitério Público Dolores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 188/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8067/2013, fls. 8, em nome de Elisabete Lança Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Elisabete Lança Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 048 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 189/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7748/2013, fls. 18, em nome de Linete Ferreira Monteiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Linete Ferreira Monteiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 222 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 190/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4445/2013, fls. 13, em nome de Adalto de Souza Maciel, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Adalto de Souza Maciel, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.022, localizado no Cemitério Público Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 191/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2220/2013, fls. 18, em nome de Ana Maria Carlos Carvalho, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ana Maria Carlos Carvalho, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.227, localizado no Cemitério Público Coqueiro de Tocós.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 192/2018**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4687/2013, fls. 16, em nome de Yara da Silva Moreira e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Yara da Silva Moreira e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 6.650, localizado no Cemitério Público São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 193/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 023/2013, fls. 13, em nome de Anselmo Canelas Coutinho, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Anselmo Canelas Coutinho, o direito de Perpetuação de Sepultura número 0065-SB, localizado no Cemitério Público Santa Barbara.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 194/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5492/2014, fls. 13, em nome de Helio Inacio Gomes e Irmãos e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Helio Inacio Gomes e Irmãos e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.446, localizado no Cemitério Público Travessão.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 195/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 11863/2012, fls. 19, em nome de Ranuza da Conceição Santos Silva e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ranuza da Conceição Santos Silva e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.434, localizado no Cemitério Público Travessão.

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **28/11/2018** às **15:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2018.

João Felipe Alves Borges
Presidente do Conselho Fiscal

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO

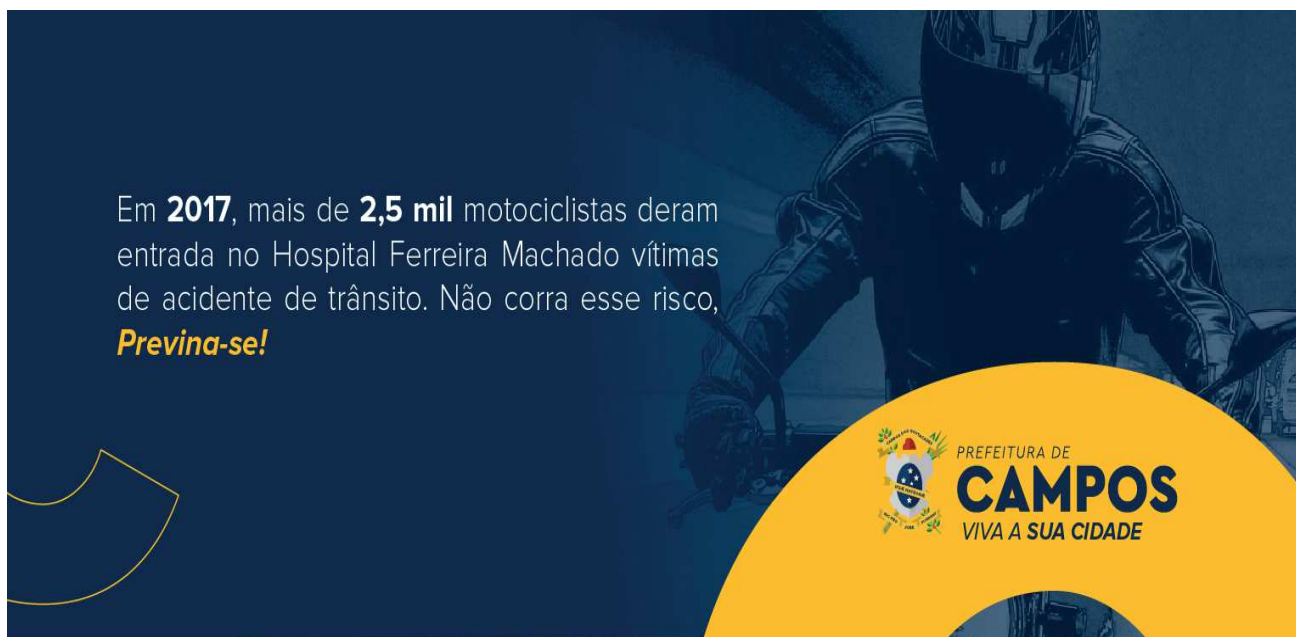
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, e os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei Nº. 6.786/99, para **reunião extraordinária conjunta**, que será realizada no dia **27/11/2018** às **15:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2018.

João Felipe Alves Borges
Presidente do Conselho Fiscal

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho Deliberativo



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br